

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 13/11/2018 10:42:32, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr.** ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE. Eu, \_\_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.

## **SENTENÇA**

Processo nº: 1011046-28.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Parque Arpoador

Executado: Murilo Fernandes Carrero

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE

Vistos.

Diante da informação de satisfação da obrigação (fls. 113), nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Parque Arpoador em face de Murilo Fernandes Carrero.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a renúncia ao prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 13 de novembro de 2018.

ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE Juiz de Direito

## DATA

Em 13 de novembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.